



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108002234/2022-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório/diex nº 13/21 do Sec Saú, de 01 de junho de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a(s) empresa(s) ECO GESTÃO SERVIÇOS, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, estimada em R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo DGP, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2022NC414649 de 18 de maio 2022.

Petrolina-PE, 08 de junho 2022.



Ch da Salc do 72º BI Mtz

providências.

(Solução da nota nº 55625-3ª Seção/72º BI Mtz, de 29 de setembro de 2021)



c. Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores

A Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações resolveu publicar a designação para o Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores.

EAD, Início: 4 OUT 21 e **Término:** 10 DEZ 21.

GRAD	IDT	NOME	OM ORIGEM	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	(OBS)
2º Sgt Inf	0400244059	DANILO COELHO FEITOZA	72º BI Mtz Petrolina-PE	23 41 72 (1002) (7900) (8104) (8145)
2º Sgt Inf	0700227952	DIRCEU PAIVA GUEDES	72º BI Mtz Petrolina-PE	23 41 72 (1002) (7900) (8104) (8145)

Legendas:

23 - Sem Ônus para a Fazenda Nacional.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

72 - Conforme prescreve o inciso I do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

1002 - Conforme letra a), do inciso XI, do art. 3º, do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

7900 - O prazo mínimo de aplicação é de 6 (seis) meses.

8104 - O militar designado deverá se cadastrar no Portal de Educação do Exército (<http://portaldeeducacao.eb.mil.br>) e se inscrever no Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores - 2021 (EsPIM/2021), até o dia 10 OUT 21.

8145 - Em solução aos DIEx Nº 1859-SA1/AGE/DECEX, de 16 AGO 21; DIEx Nº 1899-SA1/AGE/DECEX, de 18 AGO 21; DIEx Nº 1912-SA1/AGE/DECEX, de 19 AGO 21; DIEx Nº 1927-SA1/AGE/DECEX, de 23 AGO 21; DIEx Nº 1969-SA1/AGE/DECEX, de 30 AGO 21; DIEx Nº 1979-SA1/AGE/DECEX, de 30 AGO 21; e DIEx Nº 2165-SA1 /AGE/DECEX, de 16 SET 21.

(Transcrição do Adt da DCEM 4M ao BI do DGP nº 107, de 24 de setembro de 2021)

2º Sgt **DANILO COELHO FEITOZA**

2º Sgt **DIRCEU PAIVA GUEDES**

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch 3ª Seç, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução da nota nº 55622-3ª Seção/72º B I Mtz, de 29 de setembro de 2021)

4. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição nr 13/2021 - Seç Sau, de 28 de setembro de 2021, do Chefe da Seção de Saúde ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas dessa UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins de cumprimento do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 55580 - Seç Sau, de 28 SET 21)

5. PESQUISA DE PREÇOS

a. Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 40, de 22 de maio de 2020 - SEGES/ME e da IN Nr 65, de 07 de julho de 2021, o militar abaixo relacionado deverá realizar uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo de contratação de coleta de lixo hospitalar, referente à Requisição Nr 13/2021 - Seç Sau, de 28 de setembro de 2021.

1º Ten **LUCAS DUARTE SOUZA DO NASCIMENTO**

Em consequência, Ch S/1, Seç Sau, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 55582 - Seç Sau, de 28 SET 21)

b. Designação - Retificação

Retifico a publicação de PESQUISA DE PREÇOS, conforme publicado no Item 6, da 3ª Parte, do BI Nr 184, de 28 SET 21:

- **Onde lê-se:** IN nº 05, de 27 de junho de 2014 - SLTI/MPOG e IN nº 03, de 20 de abril de 2017
- **Leia-se:** IN 65-SEGES/ME, de 7 julho 21

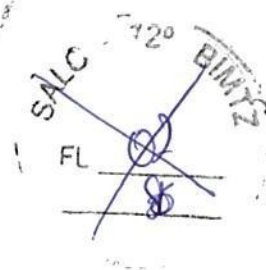
3º Sgt **THIAGO MENEZES MONTEIRO DA SILVA**

Em consequência, Ch S/1, Pel Obras, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 04 - Pel Obras, de 27 SET 21)

6. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)

Parte Requisitória Nº 13/2021 – Sec Sau

Petrolina, PE – 01 de Junho de 2022.

Do Ch da Sec Sau
Ao Sr. Ordenador de Despesas do Batalhão
Assunto: Contratação de Serviço de Coleta
de Lixo Hospitalar para esta Formação
Sanitária.

Nos termos contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviço de **Coleta de lixo hospitalar**, para atender as necessidades da seção de saúde do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, descentralizado pelo Departamento Geral de Pessoal.



Chefe do Gabinete Odontológico do 72º BI Mtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo a abertura do processo de dispensa de licitação.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 5.450/05 e na Lei nº 10.520/02.



Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD
19380	Contratação de Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar	31 Bombonas de 200L



Chefe do Gabinete Odontológico do 72º BI MZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108002234/2022-67

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação nr 45 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III e Art 14 da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2021NC414649 do DGP – 18 MAI 22.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2	171497	0151000000	339039	167505	D8SAFCTCCON	4.719,15

Petrolina- PE, 01 de junho de 2022



Ordenador de Despesas 72º B I Mtz

07/06/22 16:19

USUARIO: AMORIM

DATA EMISSAO : 18Mai22 VALORIZACAO : 18Mai22 NUMERO : 2022NC414649

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167183 / 00001 - 72 B I MTZ

OBSERVACAO

ATD PL N° 352/2022, ECO GESTÃO SV COLETA DE LIXO,CTTO 01/2022 - NOVO

ABR A DEZ, SOL W N° 00531/2021

APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171497	0151000000	339039		167505	D8SAFCTCCON	4.719,15

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 18Mai22 09:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108 002234/2022-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita e carece deste investimento para melhorar efetivamente dos trabalhos.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PE, 01 de junho de 2022. *Rk.)*

o/1


Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
"BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.02234/2021-67

1. OBJETO

1.1 A contratação da aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QNT
1	Contratação de coleta de lixo hospitalar	19380	Bombonas de 200L	31

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

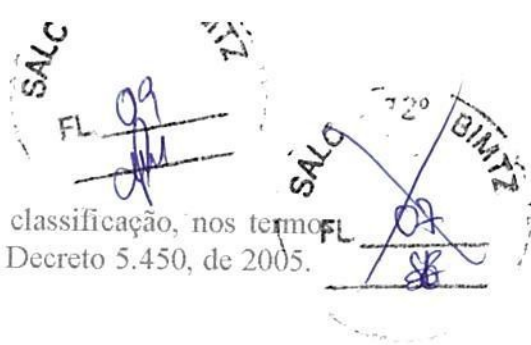
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto acima elencado atenderá às necessidades da seção de saúde do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação de coleta de lixo hospitalar para a prestação de serviços de saúde para o Batalhão, e carecendo deste investimento para melhorar manter a eficiência dos trabalhos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A execução desta dispensa será efetuada em remessa única, com prazo a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) (meses).

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscientos reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

7.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública, Poder, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SALC
FL

SALC
09

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

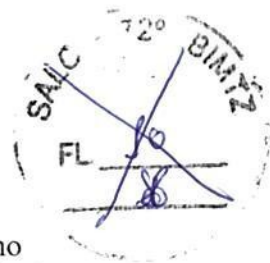
10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.



10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

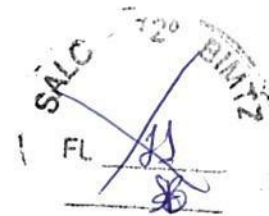
[Redacted signature area]

Ch SALC do 72º B I Mtz

Aprovo, em ____ de ____ de 2022.

[Redacted signature area]

Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Contratação de coleta de lixo hospitalar.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28/05/2022 a 30/05/2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da **MENOR PREÇO**.



4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020- SEGES/ME:

(x) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2020/>);

Objeto	Und Fornec.	Qtd	Nome /UASG/Licitação /Nr Item de referência	Preço Unit. (em R\$) de referência	Média obtida na Pesquisa de Preço
Contratação de coleta de lixo hospitalar	Bombona de 200L	7	160211- Batalhão de Infantaria Blindado	Pregão Nr 115/2021 Item Nr 01	R\$ 275,00
Contratação de coleta de lixo hospitalar	Bombona de 200L	1	170114- Superintendência de administração Do MF RJ	Pregão Nr 25/2021 Item Nr 01	R\$ 1800,00
Contratação de coleta de lixo hospitalar	Bombona de 200L	12	927027- Fundo Municipal de saúde de Congonhas	Pregão Nr 16/2021 Item Nr 01	R\$ 400,50

Observação:

No que se refere à utilização da ferramenta Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), inciso I do Art.5º, foram identificados alguns óbices, a saber:

- SALG
FL 15
SALG
FL 13
72° BI Mtz
- 1) O site do Painel de Preços é de livre acesso e utilizado no âmbito de todo o Governo Federal, ou seja, há grande número de acessos simultâneos ao mesmo. Este fato torna o site pesado e muitas vezes instável;
 - 2) A internet fornecida pelo 5ª CTA ao 72º BI Mtz é limitada e, atualmente, não atende à demanda da Unidade. Tal fato impede o acesso de forma eficaz ao sistema do Painel de Preços que, nas raras vezes em que carrega, demora muito tempo para aparecer os parâmetros para busca ou, ainda, mostra resultados diferentes do que foi buscado;
 - 3) As Unidades do Exército Brasileiro são impedidas de contratar Serviço de Internet com recursos da UO Comando do Exército, a não ser quando o Centro de Telemática responsável não consegue realizá-los, o que não é o caso do 72º BI Mtz/5º CTA;
 - 4) Utilizando recursos de Destaque, esta UG contratou serviço de internet para o Escritório da Operação Carro Pipa, porém, o mesmo, por sofrer limitação de recursos/quantidade contratada, apenas supre a necessidade de acesso aos sistemas essenciais àquela operação, a saber, GPIPA BRASIL e GCDA.

Assim sendo, optou-se por realizar pesquisa de preços através da ferramenta Banco de Preços do Sistema de Acompanhamento Gerencial – SAG, tendo em vista que este sistema, permitido acesso apenas pela EBnet, faz a compilação dos dados do Painel de Preços/Comprasnet. Ou seja, seu acesso é restrito e as informações são idênticas às apresentadas no site do Painel de Preços.

Sua utilização enquadra-se no inciso II do Art. 5º da IN nº 73.

Sua utilização está pacificada e já foi alvo de apreciação, conforme a seguinte documentação:

- 5) O DIEx nº 362-S1/7ª ICFEx – CIRCULAR, EB: 64606.006520/2019-16, de 18 de outubro de 2019, do Chefe da 7ª ICFEx, encaminhou às suas UGV o Guia de Orientação da Pesquisa de Preços da 3ª ICFEx que prevê, no seu item 2.1 e 2.1.b, a utilização do SAG;
 - 6) Tal fato ainda foi ratificado através do Boletim Informativo Nº 10 (Outubro/2019) da 7ª ICFEx;
 - 7) O DIEx nº 64-SGS/SDIR/DIR, de 13 de fevereiro de 2020, do Subdiretor de Gestão Orçamentária, também pacifica a utilização do referido sistema.
- () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:
- (x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta, chegou-se Ao:

S

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (e FL 94 R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Contratação de coleta de lixo hospitalar	ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA-ME	14.924.372/001-19	Rua Projetada Lote 01 e 02 km-06 Distrito Industrial JUAZEIRO-BA CEP 48.909-725	-	28/09/2021	R\$ 150,00

Foi realizada a pesquisa de preços através da ferramenta SAG/PAINEL DE PREÇOS. Da mesma, resultou-se num valor de média em comparativo para cada item com o respectivo preço de referência:

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)
1	Contratação de coleta de lixo hospitalar	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 01 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 01 de Junho de 2022.


Chefe do Gabinete Odontológico



Tabela de Preço

Item	Tipo de Resíduo	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	Resíduo de Saúde	Bombona de 200 L	150,00

Periodicidade da Coleta: Semanal

Quantidade mínima de bombonas/mês: 4 (quatro)

Valor mínimo mensal_ R\$ 600,00

7. VALIDADE

Esta Proposta é válida por 60 dias, a contar desta data.

Atenciosamente



CONSULTOR DE VENDAS

14.924.372/0001-19
ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME
RUA PROJETA DA S/N - Lote 01 E 02 - Juazeiro - BA
DISTRITO INDUSTRIAL
JUAZEIRO-BA
CEP 48.909-725

MÉDIA **R\$ 1.330,55** MEDIANA **R\$ 1.800,00** MENOR **R\$ 275**

FILTROS APLICADOS

Descrição

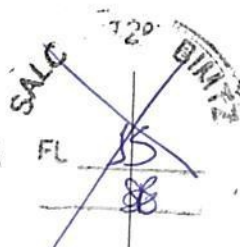
COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR 12 of 221303

Descrição Complementar: Identificação do Item da Compra

9270270500016202100001, 1701140600025202100001, 16021106000115202100001 Ano da Compra: 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3.
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000115/2021	00001	Dispensa de Licitação	19380	COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR		UNIDADE	7	R\$275	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	30/06/2021
00025/2021	00001	Dispensa de Licitação	19380	COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR		UNIDADE	1	R\$1800	2MC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170114 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF RJ	23/08/2021
00016/2021	00001	Pregão	19380	COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR		UNIDADE	12	R\$1916,66	O M S AMBIENTAL EIRELI	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	29/06/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNETTO MONTEIRO"



TERMO DE CONTRATO - *DISPENSA - 045*

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº *06*./2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INTANTARIA
MOTORIZADO E A EMPRESA ECO GESTÃO SERVIÇOS
LTDA — ME

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado com sede na Av Cardoso de Sá s/n, inscrito no CNPJ sob nº 09.533.402/0001-26. (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Tenente-Coronel Paulo Francisco Matheus de Oliveira, na Função de Comandante, nomeado pela Portaria nº 608 - Cmt Ex, de 21/07/2021 publicada no DOU Nº15, rle 17/06/2019: e pelo Tenente Coronel REGIS FERNANDO DA SILVA na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Boletim Interno nº 87 - Cmt 72º B I Mtz, de 10/05/2022. inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da Carteira de Identidade nº 049.888.773-6 MD/EB. doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Eco Gestão Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.924372/0001-19 sediada na Rua Projetada Lote 01 e 02, Km 06. Distrito Industrial, CEP 48.909-725. Juazeiro - BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Alezangeta Noronha de Andrade Galdino. portadora da carteira de Identidade nº 13.797.767-08, expedida pela SDS/BA, e CPF nº 938.112.505-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.010653/2020-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21, de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e suas alterações. resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. decorrente do processo nº 64108.02234/2021-67. da Dispensa de Licitação nº .../2022. Mediante as . cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento e a contratação de coleta de lixo hospitalar. que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação. identificado no preâmbulo e é a proposta vencedora. independentemente da transcrição.

1.3. Objeto da contratação

- Coleta, tratamento de lixo hospitalar. 1 (uma) bombona de 200 L semanal

ITEM (SERVIÇO)	CATSE R	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR SEMANA L	VALOR MENSAL
Coleta, tratament	19380	Seção de	1 bombona 200	150,00	600,00

o de resíduo de saúde (lixo hospitalar).		Saúde do Batalhão	L	FL 20	FL 17
			Semanal		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início, na data de 10/04/2022 e encerramento em 10/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados as seguintes condições:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Ser juntado relatório a que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Ser juntada justificativa e motivo, por escrito de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Ser comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Ser comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/1671

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho:

171497 Elemento de

Despesa 339039

Assinatura de [nome]

D88AFCTCCON



4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XCI e XVII do art. 39 da Lei nº 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao edital;

11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, incisos I a III da Lei nº 8.666, de 1993.

12

Petrolina-PE, 01 de Junho de 2022.



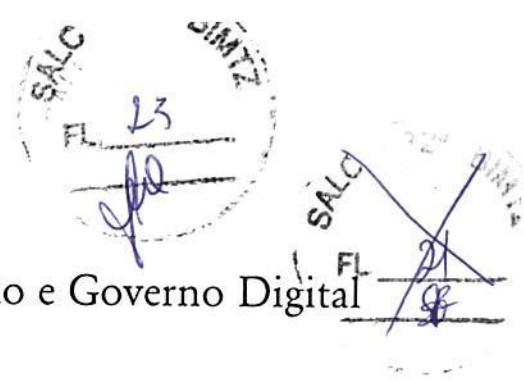
[Redacted]
Ordenador de Despesas do 72° BI Mtz

[Redacted]
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.924.372/0001-19 DUNS®: 901187850
Razão Social: ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ECO VALLE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

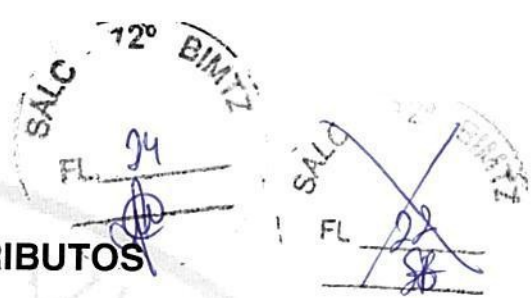
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2022
FGTS	Validade:	18/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/02/2020 (*)

V - Qualificação Técnica



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS

Nº 46330

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ECO GESTAO SERVICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF:

14.924.372/0001-19

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

ROD BR - 407, DISTRITO INDUSTRIAL - JUAZEIRO-BA, CEP: 48909-725

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0234722/5

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO, DÉBITO(S) DE OUTRO(S) DÉBITO(S) DE ISS - PRÓPRIO (NFS-E): 2022;

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

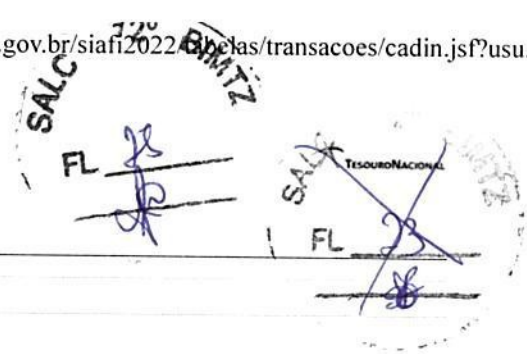
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 15:34:03 DO DIA 14/06/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **DCB434E4**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 14 Junho 2022



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ: 1924372	Título: ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME	Situação: Adimplente	Data/Hora da pesquisa: 14/06/2022 15:35
----------------------	--	-------------------------	--



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2022 15:36:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **14.924.372/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	360

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0151000000	339039	167505	D8SAFCTCCON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/06/2022	Estimativo	64108002234202267	0,0000	4.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.924.372/0001-19	ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME	48909-725
Endereço	UF	Telefone
BR 407 SN RUA PROJETA DISTRITO INDUSTRIAL	BA	
Município	UF	Telefone
JUAZEIRO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
.1	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 72ºBIMTZ, CONFORME REQ Nº 13/2021-SEC SAU, DE 01 JUN 22. 2022NC414649-DGP, DE 18 MAI 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306000452022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/06/2022 16:18:40	Alteração



Data e hora da consulta: 14/06/2022 14:43
 Usuário: ***.691.374-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.650,00

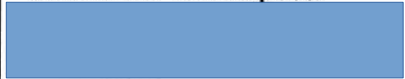
Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Coleta / Tratamento de Lixo Hospitalar (Bombona de 200 litros)	4.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	31,00000	150,0000	4.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



09/06/2022 16:18:40

Responsável pela Nota de Empenho



09/06/2022 15:03:48

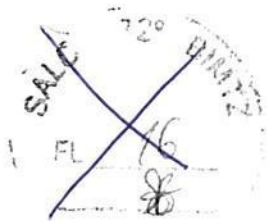
Versão	Data/Hora	Operação
002	09/06/2022 16:18:40	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

"BATALHÃO GESTÃO MICROFINANÇAS E SERVIÇOS" (BATALHÃO "MONTENEGRO")



TERMO DE CONTRATO - *Dispensa - 0415*

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº *06*./2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INTANTARIA
MOTORIZADO E A EMPRESA ECO GESTÃO SERVIÇOS
LTDA — ME

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado com sede na Av Cardoso de Sá s/n, inscrito no CNPJ sob nº 09.533.402/0001-26. (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Tenente-Coronel Paulo Francisco Matheus de Oliveira, na Função de Comandante, nomeado pela Portaria nº 608 - Cmt Ex, de 21/07/2021 publicada no DOU Nº15, rle 17/06/2019; e pelo Tenente Coronel REGIS FERNANDO DA SILVA na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Boletim Interno nº 87 - Cmt 72º B I Mtz, de 10/05/2022. inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da Carteira de Identidade nº 049.888.773-6 MD/EB. doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Eco Gestão Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.924372/0001-19 sediada na Rua Projetada Lote 01 e 02, Km 06. Distrito Industrial, CEP 48.909-725. Juazeiro - BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Alezangeta Noronha de Andrade Galdino. portadora da carteira de Identidade nº 13.797.767-08, expedida pela SDS/BA, e CPF nº 938.112.505-82, tendo em vista o que consta no Processo nº *64108.010653/2020-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21, de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e suas alterações. resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. decorrente do processo nº 64108.02234/2021-67. da Dispensa de Licitação nº *0415*2022. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento e a contratação de coleta de lixo hospitalar. que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação. identificado no preâmbulo e é a proposta vencedora. independentemente da transcrição.

1.3. Objeto da contratação

- Coleta, tratamento de lixo hospitalar. 1 (uma) bombona de 200 L semanal

ITEM (SERVICO)	CATSE R	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E	VALOR SEMANA	VALOR MENSA
----------------	---------	-------------------	--------------	--------------	-------------

o de resíduo de saúde (lixo hospitalar).		Saúde do Batalhão	L	FL 30
			Semanal	

SALC
FL 30
SALC
FL 17
DIARIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. - prazo de vigência deste Termo de Contrato - aquele fixado no Edital, com início, no caso de 10/04/2022 e encerramento - 30/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até limite de 60 (sessenta) meses desde a sua outorga, sendo a autoridade competente e a Administração responsáveis pela decisão.

2.1.1. - serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. - formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. - juntado relatório a ser discutido sobre a execução - constante informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. - juntada justificativa - motivo, por escrito, a ser encaminhado à Administração mantendo interesse na realização do serviço;

2.1.5. - comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. - não manifestação da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. - comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. - valor estimado da contratação - de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

3.2. - o valor acima estão incluídas todas as despesas obrigatórias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, custos de administração, seguro - outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

3.3. - o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - as despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária própria, prevista no Plano Plurianual para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

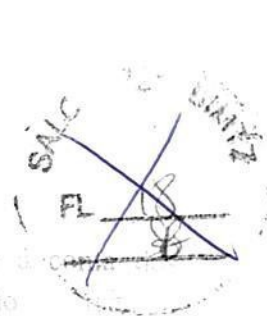
Gestão unidade: 00001 1871

Função: 0151000000

Programa de Trabalho:

DESATILIZAÇÃO

4.2. São exercícios seguintes, despesas correspondentes, correção de custos, recursos próprios para atender despesas, natureza, data de aplicação e início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência nº 001/2017/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços a serem executados pelo CONTRATADA, materiais que serão empregados e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas a esta contratação são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. de forma unilateral, por iniciativa da Administração, nas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 37 da Lei nº 8.666 de 1993, e nas consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao edital;

11.1.2. de forma Amigavelmente, de acordo com o art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666 de 1993.

Petrolina-PE, 01 de Junho de 2022.



[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160185 - 14 B LOG

Número do Contrato: 77/2020.
 Nº Processo: 64132.003020/2019-38.
 Inevigibilidade: Nº 5/2019. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. Objeto: Registrar a prorrogação por mais 12 meses, do contrato original 77/2020 (compesa) e o reajuste das tarifas, a partir de 19/08/2021, em virtude da resolução arpe (agência de regulação de pernambuco) nº 192, de 19 de julho de 2021, que resolveu autorizar a aplicação do índice 11,99% nas tarifas dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários prestados pela compesa ao 14º batalhão logístico. Vigência: 30/07/2022 a 30/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 552.960,00. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106002549202257. Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 05/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Fernandes Lima, N. 1970, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/160004-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/08/2022) 160004-00001-2022NE000001

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160183 - 72º B I MTZ

Nº Processo: 64108.010653/2020-33.
 Dispensa Nº 45/2022. Contratante: 72º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 14.924.372/0001-19 - ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de coleta de lixo hospitalar, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. - coleta e tratamento de lixo hospitalar: 01 bombona de 200 litros semanal. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/06/2022 a 10/03/2023. Valor Total: R\$ 4.650,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 6410802823202230. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de lavanderia e reparo de uniforme. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 05/08/2022 das 09h30 às 11h40. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160183-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

REGIS FERNANDO DA SILVA
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/08/2022) 160183-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 6410802861202265. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos. Total de Itens Licitados: 107. Edital: 05/08/2022 das 09h30 às 12h00. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160183-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

REGIS FERNANDO DA SILVA
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/08/2022) 160183-00001-2022NE000001

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Alteração de lotes

O Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) torna pública, conforme delegação concedida pelo Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, a alteração de lotes previstos no Item 3.3.2 do Edital de Credenciamento Nº 01/2021 (Processo Nº 64278.011101/2021-71), referente ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Seminário Brasileiro (Operação Carro-Pipa), conforme quadro abaixo:

Município	Nº Lotes (previsto no Edital)	Anterior	Novo Nº Lotes (a partir de SET 22)
Santa Cruz - PB	6	5	5
Tavares - PB	6	5	5
Vieirópolis - PB	11	10	10

A redução de lotes/vagas é necessária e tem como objetivo atender o princípio da simplicidade e da economicidade, resultante de fatores operacionais verificados durante a auditoria nos sistemas de gestão e controle da Operação Carro-Pipa (OCP). O universo de pessoas físicas e jurídicas credenciadas no referido município, de acordo com a nova necessidade de vagas, será ordenado para efetivar a prestação de serviços a partir de 1º de setembro de 2022.

Bayeux/PB, 4 de agosto de 2022
 ORLANDO PACHECO NETO - Ten Cel

**COMANDO MILITAR DO NORTE
 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160196 - B ADM AP CMN

Nº Processo: 65330.004101/2022-11.
 Dispensa Nº 31/2022. Contratante: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CMN. Contratado: 00.489.015/0001-65 - CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevador e plataforma (com fornecimento de peças) situado no PNR do Comandante Militar do Norte. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 12/08/2022 a 12/02/2023. Valor Total: R\$ 4.314,00. Data de Assinatura: 03/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160196 - B ADM AP CMN

Número do Contrato: 7/2019.
 Nº Processo: 65330.009363/2019-32.
 Pregão Nº 4/2019. Contratante: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CMN. Contratado: 00.489.015/0001-65 - CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis meses) a vigência do contrato, por haver interesse de ambas as partes para a prestação dos serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva para manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataforma com fornecimento de peças, situados no prédio do QG CMN, CRO8/8/CEFEF, CMBEL e PNR. Vigência: 12/08/2022 a 12/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.903,14. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160196 - B ADM AP CMN

Numero do Contrato: 18/2021.
 Nº Processo: 65330.024346/2021-40.
 Pregão Nº 12/2021. Contratante: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CMN. Contratado: 37.168.895/0001-88 - ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência deste e reajuste no valor contratual, por haver interesse de ambas as partes serviço telefônico fixo comutado - STFC para atender as necessidades do comando militar do norte. Vigência: 03/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total Anual Atualizado do Contrato: R\$ 188.142,75. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160026 - CMDO 22ª BDA INF SL

Nº Processo: 65407.017988/2022-32.
 Dispensa Nº 24/2022. Contratante: COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 03.775.690/0001-49 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: A prestação de serviços pela contratada a contratante, relativa à execução de cursos destinados a qualificar profissionalmente militares da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Macapá-AP). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023. Valor Total: R\$ 17.529,60. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160161**

Nº Processo: 64116.004802/2022. Objeto: Contratação de serviço de Atividade de Apoio, através de Cessão de Uso, a título oneroso, de área de bem imóvel sob jurisdição do Exército Brasileiro, para instalação e funcionamento de uma CANTINA de área de 17,48 m² (dezessete virgula quarenta e oito metros quadrados) situada nas dependências da área de lazer de subtenentes e sargentos (SUBSAR), sob jurisdição do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste i. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 05/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Almirante Barros, 4421 - Souza, Souza - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160161-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O pagamento mensal referente à cessão de uso do espaço físico deve ser efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao de competência (caso a data não seja dia útil, o pagamento será realizado no próximo dia útil), mediante recolhimento à conta única do Tesouro Nacional, por intermédio de GRU - Guia de Recolhimento da União.

HIARLEY GONCALVES CRUZ LANDIM
 Ordenador de Despesas.

(SIASGnet - 04/08/2022) 160161-00001-2022NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 160163 - CMDO 8ª RM

Numero do Contrato: 5/2018.
 Nº Processo: 64319.009939/2017-37.
 Contratante: COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 20.501.854/0001-69 - ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Reajuste do saldo contratual e dos valores dos termos aditivos nº 05 e nº 06, considerando, para efeito dos cálculos, o saldo contratual atualizado com os termos aditivos nº 01, nº 02, nº 03, nº 05 e nº 06, referente a obra de engenharia da construção do Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém-PA. Vigência: 14/05/2018 a 02/10/2022. Valor do Apostilamento ao Contrato: R\$ 261.614,92. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160215 - CRO/8ª RM

Nº Processo: 64330.001570/2022-81.
 Dispensa Nº 6/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª RM. Contratado: 04.910.063/0001-36 - PANIFICADORA UMARIZAL LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de gênero alimentício do tipo quantitativo de rancho para consumo do efetivo dos militares do 41º centro de telemática (41º ct), comissão regional de obras da 8ª região militar (cro/8) e 8º centro de gestão, contabilidade e finanças do exercito (8º cgefex). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 18/07/2022 a 18/11/2022. Valor Total: R\$ 6.491,40. Data de Assinatura: 18/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 08 dia do mês de Junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.0022342022-67 contendo 34 folhas.

Petrolina-PE, 08 de Junho de 2022



Aux Salc do 72º BMTz